CÂMARA DE CARACOL
MATO GROSSO DO SUL
"Poder Legislativo"

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251.
CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 3495 – 1467

P R O T O C O L O	**Data: 18 - 09- 2026** **Ass. Secretaria Câmara Municipal**	**( ) Projeto de Lei** **( ) Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **(X) Indicação** **( ) Moção**	**INDICAÇÃO;** **Nº 040/2026**
AUTORA: Vereadora, **MEIRE LEITE VIEIRA**			

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando ao Senhor Presidente **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES** para proceder o seguinte encaminhamento: Solicitando a excelentíssima **Deputada Estadual Mara Caseiro**, com copias ao excelentíssimo **Prefeito Senhor Carlos Humberto Pagliosa,** a possibilidade de viabilizar recursos para a construção de uma Capela Mortuária no Cemitério Municipal de Caracol/MS.

JUSTIFICATIVA

A construção desse espaço é de extrema importância para o nosso município, pois proporcionará um local adequado, digno e estruturado para que as famílias possam realizar as despedidas de seus entes queridos com maior conforto, respeito e privacidade. A implantação desse espaço representa uma importante melhoria na infraestrutura pública e um atendimento mais humanizado à população de Caracol. Diante disso, contamos com o apoio e a atenção de Vossa Excelência para que essa importante demanda possa ser viabilizada, beneficiando toda a comunidade caracolense.

Agradeço antecipadamente pela atenção e compreensão. Aproveito para expressar meus sinceros votos de estima e consideração.

By User on 2026-11-05T10:41:31

CÂMARA DE CARACOL
MATO GROSSO DO SUL
"Poder Legislativo"

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251.
CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 3495 – 1467

Sala das sessões, 21 de setembro de 2026.

Vereadora, **MEIRE LEITE VIEIRA**
Câmara Municipal de Caracol/MS

Recebido
21/09/2026

ADD SCAN TO ANY WEBSITE asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY